

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

PROCESSO SELETIVO Nº03/2025 PARA SELEÇÃO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA APOIADOR COSEMS/GO DAS REGIÕES DE SAÚDE ESTRADA DE FERRO, SERRA DA MESA, NORTE E PIRINEUS.

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - COSEMS/GO divulga informações sobre o Processo de seleção e publica normas para preenchimento imediato de vaga e formação de cadastro de reserva para as Regiões de Saúde Estrada de Ferro, Pirineus, Norte e Serra da Mesa relativo ao Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- **OBJETIVO GERAL:**

Selecionar candidatos para a função de Apoiador nas Regiões de Saúde Estrada de Ferro, Pirineus, Norte e Serra da Mesa.

- **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Formar integrantes da Rede Colaborativa de forma teórico-prática, para fortalecimento da Gestão Municipal do SUS no estado de Goiás por meio da Educação Permanente (EP);
- Construir subsídios com a Diretoria Executiva do COSEMS|GO e Coordenação do Apoio visando promover a sustentabilidade da Estratégia Apoiador COSEMS.

2. DAS ATIVIDADES DOS PARTICIPANTES DO PROJETO

- **GERAIS**

- Participar integralmente do(s) curso(s) de formação que eventualmente sejam ofertados e realizar as atividades previstas em tempo oportuno;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e realizar as atividades previstas no decorrer dos cursos de formação que eventualmente sejam ofertados;
 - Participar dos momentos presenciais de aprendizagem do Projeto Formação Rede Colaborativa para Fortalecimento da Gestão Municipal do SUS, nacionais e/ou estaduais, a serem informados com antecedência;
 - Atuar na lógica da Educação Permanente, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal no âmbito da gestão municipal de saúde;
 - Elaborar as atividades crítico-reflexivas mensais a partir das ações propostas, apontando aspectos importantes para o andamento do Projeto no estado de Goiás, bem como aspectos exitosos e ou que requeiram melhorias.
- **DO APOIADOR COSEMS**

O Apoiador deverá se comprometer com as seguintes atividades de formação:

- Ter disponibilidade de comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), da Comissão Intergestores Regional (CIR), Comissão Intergestores Macrorregional (CIM), Assembleias do COSEMS e outras reuniões/encontros que se fizerem necessárias a participação do COSEMS/GO;
- Acompanhar os momentos presenciais das capacitações e agendas com a Coordenação do Apoio no COSEMS;
- Sensibilizar os Gestores Municipais de Saúde para qualificação da gestão;
- Mobilizar os gestores municipais da Região de Saúde em torno da agenda interfederativa;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Mobilizar os profissionais das Secretarias Municipais de Saúde para participação em capacitação e fortalecimento das ações e serviços de saúde;
- Desenvolver capacidade de escuta ampliada e articulação para as questões da gestão e apoiar os Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na Região de Saúde para os problemas do cotidiano;
- Reconhecer, na Região de Saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las;
- Identificar e incentivar o compartilhamento de experiências exitosas das Secretarias Municipais de Saúde;
- Apoiar os gestores da Região de Saúde no cumprimento das agendas da gestão;
- Manter os Secretários da Região de Saúde informados sobre as Portarias, normas, projetos e financiamentos possíveis;
- Fomentar o conhecimento sobre a instituição COSEMS e os espaços de governança para os Gestores Municipais de Saúde;
- Promover a visibilidade do território, apresentando suas especificidades nos espaços que couber, seja para o COSEMS ou outros entes federativos;
- Promover e participar das agendas propostas para o fortalecimento da gestão e governança no território;
- Realizar registros administrativos, técnicos e relatórios propostos;
- Participar das atividades propostas pela Coordenação do Apoio e Diretoria do COSEMS|GO;
- Realizar visitas técnicas nas Secretarias Municipais de Saúde sempre que houver necessidade;
- Cumprir o fluxo de informações do COSEMS|GO para o território, bem como, subsidiar a Diretoria e Assessoria Técnica com informações do território;
- Subsidiar a Diretoria e Assessoria Técnica do COSEMS|GO para tomadas de decisões com base na realidade das secretarias municipais de saúde;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Realizar articulação com o Coordenador de CIR e Diretor da respectiva macrorregião;
- Subsidiar o COSEMS|GO com temas necessários a serem explanados nas reuniões e/ou Assembleia COSEMS;
- Cumprir outras demandas conforme as necessidades do território ou quando solicitadas.

3. DAS HABILIDADES E CONHECIMENTOS

- Conhecer a organização do SUS;
- Ter domínio de informática e internet;
- Ter capacidade de acessar as informações sobre saúde disponibilizadas na internet, principalmente do Ministério da Saúde e CONASEMS;
- Ter capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para o fortalecimento das Regiões de Saúde;
- Ter capacidade de mobilização e comunicação;
- Facilidade de estabelecer vínculos e relações;
- Ser dinâmico e demonstrar segurança;
- Ter capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na Região de Saúde e de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e de potencializá-las na Região;
- Ter capacidade de identificar e disponibilizar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no Município e no âmbito da Região de Saúde e;
- Ter capacidade de realizar ações de forma cooperativa e empática, sempre utilizando a Comunicação Não Violenta (CNV);
- Capacidade de escuta e mediação de conflitos;
- Facilidade de trabalhar em equipe;
- Ter hábito de leitura, escrita, perfil multiplicador e disponibilidade para aprender/aprimorar e aplicar estratégias de educação permanente em saúde no cotidiano;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Ter disponibilidade para gravação de vídeos, podcasts, ou outras ferramentas correlatas, no intuito de fomentar a disseminação do conhecimento.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- O processo seletivo prevê 2 (duas) vagas de Apoiador para chamamento imediato para as Regiões Estrada de Ferro e Pirineus, Norte e Serra da Mesa, sendo 1 (um) apoiador para cada duas Regiões de Saúde conforme quadro de vagas.
- Formação de 2 (duas) vagas de cadastro de reserva para as Regiões Estrada de Ferro e Pirineus, Norte e Serra da Mesa, que serão convocados mediante necessidade do COSEMS/GO

Região de Saúde	Vaga imediata	Cadastro de reserva
Estrada de Ferro e Pirineus	1	02
Norte e Serra da Mesa	1	02

5. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo de Seleção.
- **Link de inscrição:** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://sistemas.cosemsgo.org.br/extranet/processo-seletivo/apoio>.
- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e em seguida, anexar os documentos do item 10 digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 10 MB.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

6. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES

- **Do prazo de inscrições:** serão aceitas inscrições realizadas pelo link até as 23h59 do dia 21 de março de 2025;
- **Da avaliação curricular e convocação para entrevistas:** 28 de março de 2025;
- **Da realização de entrevistas:** 31 de março de 2025;
- **Da divulgação dos resultados:** 01 de abril de 2025, no site do COSEMS/GO sítio eletrônico cosemsgo.org.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As análises de Currículo e Entrevista presencial têm caráter **classificatório** e **eliminatório**, e consistirá na avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadros de pontuação:

- **ANALISE CURRICULAR**

Formação	Pontuação Máxima
Graduação (1 ponto)	1
Atuação Profissional	
Atuação com educação permanente (1 ponto por ano) *	5
Atuação com gestão em saúde (1 ponto por ano)	6
Atuação como Apoiador na Gestão do SUS (1 ponto por semestre)	8
Total	20

* Entende-se por Educação Permanente toda atividade educacional ou não que possibilite aprendizagem e transformação a partir do trabalho, com o trabalho e para o trabalho.

- Exemplos: vídeos orientativos, cartilhas, rodas de conversa, fóruns temáticos, reuniões colegiadas com o intuito de produzir reflexão e mudança no processo de trabalho, capacitações, cursos que utilizam

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

metodologias ativas e dialogam com o cotidiano no sentido de produzir reflexão crítica e mudança.

- **ENTREVISTA**

Crítérios	Pontuação Máxima
Argumentação	10
Concepções sobre Saúde Pública e Educação na Saúde	20
Coerência	15
Conhecimento sobre o tema	10
Expressividade	10
Desenvoltura	15
Total	80

- **OBRIGATÓRIOS:**

- Ter formação em nível superior;
- Residir em uma das Regiões de Saúde onde desenvolverá as atividades propostas;
- Ter experiência comprovada de no mínimo três anos de atuação no Sistema Único de Saúde (Município, Estado ou União)
- Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão considerados critérios de exclusão do Processo Seletivo para fins de contratação:

- Exercício de cargo administrativo ativo ou cargo comissionado/função de confiança no Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Exercício de função como membro superior do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário (Classificação Brasileira de Ocupação – CBO nº 111);
- Exercício de cargo administrativo ou de Secretário Executivo de Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- Exercício de qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com as atividades de formação propostas pelo Projeto – vínculos de 40 horas semanais ou mais que impossibilitem a participação do apoiador no processo de formação proposto pelo Projeto;
- Prestação e ou venda de serviços de Consultoria/Assessoria relacionados à gestão em saúde;
- Participantes do Projeto em outros triênios que, em decorrência da avaliação, não obtiveram indicação de continuidade.
- Ter vínculo com Organizações Sociais.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Curriculum Vitae resumido conforme modelo devidamente comprovado (ANEXO I);
- Foto atual digitalizada, apenas do rosto, com fundo branco;
- Cópias de RG e de CPF ou de Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia de diploma de conclusão de Curso de Graduação (licenciatura ou bacharelado);
- Apresentação de comprovante de residência no estado e em uma das regiões de atuação em nome do candidato;
- Termo de anuência do chefe, se o candidato possui vínculo em outra instituição;
- Experiência comprovada de no mínimo três anos de atuação no Sistema Único de Saúde (Declaração, Contrato, Carteira de Trabalho e Decreto);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO II);
- Autorização de uso de Imagem e Voz (ANEXO III).

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Para cadastro reserva não é necessária documentação Pessoa Jurídica, sendo essa exigida somente em caso de contratação.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

- No caso da não realização das atividades do Projeto, o respectivo prestador de serviço será notificado e na reincidência será efetivado a rescisão do seu contrato;
- Caso ocorra descumprimento grave de entregas e/ou prestação do serviço, mediante avaliação do COSEMS|GO, Coordenação do Apoio e/ou do Grupo Executivo do Projeto (CONASEMS, BP e MS), o prestador de serviço poderá ter seu contrato rescindido imediatamente;
- Entende-se por descumprimento grave: o não comparecimento às atividades presenciais de formação do Projeto sem justificativa comprovada e descumprimento das normas referentes ao processo de formação descrito neste edital, sem aviso prévio e comprovação do motivo;
- Por justificativas entende-se: acidente pessoal; doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito;
- O contrato de prestação de serviço poderá ser interrompido por iniciativa de uma das partes a qualquer momento.

11. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será **Pessoa Jurídica** (MEI ou Simples Nacional), não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza, no valor bruto de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com validade de 12 meses (1 ano), podendo ser prorrogado anualmente, enquanto perdurar o projeto.

12. DAS DESPESAS

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Serão custeadas pelo COSEMS as despesas com deslocamento (passagens aéreas/rodoviárias, hospedagem e alimentação) do Apoiador, quando convocados para participação em eventos e encontros nacionais e/ou estaduais organizados pela instituição, relacionados ao processo de formação do Projeto, mediante autorização e/ou convocação pelo Presidente do COSEMS e/ou Diretoria Executiva do COSEMS.

13. DAS PASSAGENS

- As passagens serão adquiridas considerando-se as datas de ida e de retorno ao evento em questão e a emissão será realizada de acordo com o menor valor de tarifas e taxas, dentre os horários de voos disponíveis, prevalecendo, quando existentes, os valores decorrentes da aplicação de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;
- Após envio do formulário de solicitação de passagem online, os participantes terão até 5 (cinco) dias úteis para fazer a solicitação da passagem considerando aeroporto/rodoviária de origem e destino; após esse período, a compra da passagem levará em consideração a programação pré-definida, bem como os critérios citados na alínea “a” anterior;
- O passageiro ficará responsável por eventual acréscimo no valor das tarifas e taxas em virtude de excesso de bagagem, atraso e perda do voo ou alteração de data, horário ou destino por interesse particular;
- Em caso de perda ou cancelamento do voo com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada para o responsável pela compra do bilhete, no COSEMS; a justificativa será analisada e se aprovada o participante não precisará arcar com os custos.
 - **Por justificativas entende-se:** acidente pessoal; doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

- Sendo a justificativa analisada e não aprovada, o participante deverá reembolsar o valor da despesa de deslocamento incorrida no prazo de 15 dias ao COSEMS/GO, via transferência bancária. Caso o valor não seja reembolsado no prazo estipulado, despesas subsequentes deixarão de ser custeadas até a regularização do débito;
- Todos os comprovantes de bilhetes aéreos, de ônibus ou outros referentes a transportes, deverão ser digitalizados de forma legível, e enviados por email a equipe do COSEMS, para fins de comprovação da viagem; a não apresentação dos documentos comprobatórios implicará em suspensão de passagens subsequentes;
- Os reembolsos serão realizados uma vez ao mês pelo COSEMS|GO ao apoiador, sendo que a instituição informará previamente o calendário anual com as datas de solicitações ao apoiador;
- Não haverá reembolso de qualquer despesa não autorizada (como consumo de bebidas alcoólicas, atividades de lazer ou culturais, beleza e estética, traslados não relacionados ao trajeto previsto, entre outras) e;
- O COSEMS não arcará com nenhuma despesa para acompanhantes em hipótese alguma.

14. DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

- O COSEMS providenciará o local de hospedagem, o qual será informado ao viajante sempre antes do início da viagem, para o cumprimento da agenda pré-estabelecida;
- O participante ficará responsável por eventual acréscimo no valor das diárias em virtude de alteração de data por interesse particular;
- As hospedagens serão realizadas sempre em quartos duplos, sendo que o participante ficará responsável por eventual acréscimo no valor das diárias em virtude da opção por quarto individual;
- Em caso de perda ou cancelamento da hospedagem com justificativa, a mesma deverá ser encaminhada ao COSEMS. A justificativa será analisada e se aprovada o participante não precisará arcar com os

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

custos. Por justificativas entende-se: acidente pessoal; doença pessoal com atestado médico, constando o CID do evento; doença em filhos menores de 15 anos com atestado médico, constando o CID do evento; morte na família (filhos, pais, irmãos, cônjuge) com declaração de óbito;

- Sendo a justificativa analisada e não aprovada, o participante deverá reembolsar o valor da despesa de hospedagem e alimentação incorrida no prazo de 15 dias ao COSEMS/GO, via transferência bancária. Caso o valor não seja reembolsado no prazo estipulado, despesas subsequentes deixarão de ser custeadas até a regularização do débito.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A realização da candidatura implica em irrestrita submissão do candidato a possível ocupação de 02 (duas) vagas de preenchimento imediato e cadastro de reserva para as Regiões Estrada de Ferro e Pirineus e Norte e Serra da Mesa, como prevê o presente processo seletivo, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade;
- Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico coemsgo@coemsgo.org.br;
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do COSEMS|GO e Coordenação do Apoio.

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

ANEXO I

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	ESTADO:
TELEFONE 1 (com DDD):	TELEFONE 2 (com DDD):
EMAIL (indicar apenas 1 email válido):	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL ATUAL COM CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO ATUAL EXERCIDA	LOCAL	CARGA HORÁRIA

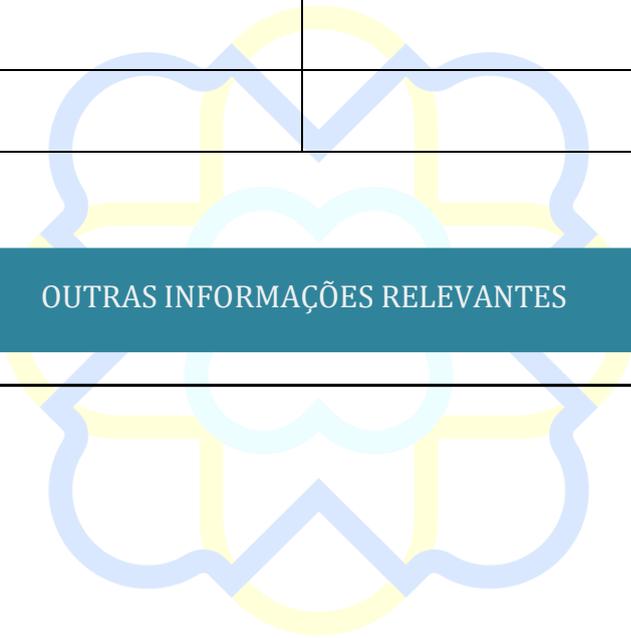
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Descrever apenas as 3 últimas experiências)

FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)

GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PERÍODO

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES



cosems|GO

Conselho de Secretarias Municipais
de Saúde do Estado de Goiás

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____,
declaro que li, estou ciente e me comprometo a cumprir as orientações contidas no
Processo Seletivo de vaga e cadastro de reserva para provimento de Apoiador nas
Regiões _____ (**Estrada de Ferro e Pirineus /
Norte e Serra da Mesa**), tendo conhecimento de que devo apresentar toda a
documentação exigida para fins de comprovação das informações prestadas, sendo
isto determinante para a efetivação da minha inscrição.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local/Data)

cosems|GO

Assinatura do candidato

Conselho de Secretarias Municipais
de Saúde do Estado de Goiás

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo, eu _____,
Portador (a) do documento de identidade nº _____,
CPF nº _____, autorizo o COSEMS|GO a produzir vídeos
e fotografias, veiculando minha imagem e voz para fins didáticos, de pesquisa e
divulgação de conhecimento científico sem quaisquer ônus ou restrições.

Fica autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de
direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local/Data)

cosems|GO

Conselho de Secretarias Municipais
de Saúde do Estado de Goiás

Assinatura do candidato